



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

Lei n. 129 de 30 de novembro de 1965

Dispõe sobre Auxílios

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Preto, autorizada a conceder no corrente exercício de 1965, os seguintes auxílios:

A obras Sociais da Paróquia de N.S.da Conceição de Antonio Dias

cr\$- - - - - 1.000.000

A obras Sociais da Paróquia de N.S.de Pilar

de Ouro Preto- cr\$- - - - - 1.000.000

As Clube Recreativo 15 de Novembro cr\$ - - - 2.231.000

Art. 2º - As despesas de que trata o artigo anterior, correrão por conta da especificação 3.2.0.0.03 Auxílios Diversos, do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteira e como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 30 de novembro de 1965

Isidoro Benedicto
Prefeito Municipal

Américo J. Carneiro
Secretário

Dada e passada nesta secretaria em 30.11.1965

Américo J. Carneiro
Secretário